



## JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

**EDITAL:** Pregão Eletrônico N° 00.023/2021-PE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.

**RECORRENTE:** COOPERMAXXI COOPERATIVA DE TRABALHO DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

### 1. DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO:

A Recorrente solicita que seja reformulado edital, excluindo as exigências solicitadas do Edital no item **12.6 – RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PESSOA JURÍDICA**, no que tange aos itens 12.6.1.1 e 12.6.1.2.

Conforme reivindicação da impugnante na qual solicitou que fossem excluídos os itens 12.6.1.1 (A licitante deverá comprovar quantidade mínima de mão de obra de 20% do solicitado no termo de referencia) e 12.6.1.2 (A comprovação do item anterior será feita através da apresentação de cópia da anotação da CTPS (no caso de empresa terceirizada), ou através de ficha de cooperado (no caso de cooperativa)), tais exigências ultrapassam o caráter competitivo e o restringe, diminuindo o universo de participantes.

### 2. DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

Ao analisar as exigências solicitadas foi constatado em consonância a súmula 272/2012 TCU:

“Súmula nº 272/2012 TCU: No edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato”.



Diante das alegações da recorrente entendemos por bem modificar o referido Edital para que seja revisto a forma de assegurar a capacidade técnica operacional da licitante vencedora para suprir as necessidades da administração pública municipal.

### 3. DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, opino, à luz do objeto licitado e da conformidade das condições editalícias com o ordenamento jurídico, pela PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA.

Quixeramobim-CE, 10 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO**  
**PREGOEIRO**